



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº. 0339/2008.

“CRIA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE VARGEM ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica criada e aprovada como de expansão urbana nas áreas de terras localizadas no Município de Vargem Alegre, a área de propriedade de José Moreira dos Santos, situada na localidade denominada Córrego dos Coqueiros - Loteamento AUGUSTO MOREIRA, confrontando com o perímetro urbano, com a Municipalidade e Sonia Lopes, de frente com a Rodovia MG 425 e fundos com Córrego Entre Folhas, com área total de 37.215,66 m2 (trinta e sete mil, duzentos e quinze metros e sessenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - Os lotes a que se refere ao loteamento no art. 1º da presente lei são assim distribuídos:

QUADRA 01 - 23 LOTES	QUADRA 03 - 05 LOTES
QUADRA 02 - 11 LOTES	////////////////////

Art. 3º - Faz parte da presente lei, o Termo de Compromisso de Urbanização de Loteamento; cópia da Escritura Pública de Confissão de Obrigação com Garantia de Caução de 15 (quinze) lotes, Projeto de Drenagem Pluvial Urbana e Deliberação CODEMA aprovação do Plano de Controle Ambiental.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Vargem Alegre, autorizado a receber o loteamento no estado em se encontra.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 14 de Novembro de 2008.

Neudmar
NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Sau Liana
18/11/2008